

INFORMAÇÕES SOBRE SUA ADESÃO

Através da IGREEN ENERGY você poderá aderir ao uso de uma energia limpa e mais barata, de forma digital.

A seguir você encontra a Proposta de Adesão para sua análise e assinatura eletrônica. Pedimos sua atenção aos seguintes aspectos:

1. A IGREEN ENERGY atua como intermediadora, viabilizando a adesão de consumidores de energia a empresas parceiras geradoras de energia e controladoras de Consórcios ou Cooperativas;
2. Você irá assinar digitalmente o termo de adesão através do e-mail por você informado, o qual você confirma ser de sua responsabilidade e controle:
3. Ao fim do processo de adesão você se tornará aderente a um (**CONSÓRCIO, COOPERATIVA OU CONDOMÍNIO**), a ser constituído e/ou administrado pela líder iGREEN
4. A compensação dos créditos pode levar 3 meses para aparecer na sua fatura. Faremos o máximo para iniciar o quanto antes, mas o processo depende da distribuidora.
5. Após a adesão, você poderá ser contatado pela IGREEN ENERGY através do e-mail e dos telefones informados na Proposta de Adesão, em especial para assuntos de administração e cobrança dos valores mensais.
6. Você receberá uma cobrança mensal por boleto, a ser enviada pela IGREEN ENERGY e equivalente a energia compensada. Seus demonstrativos e cobranças poderão ser acessados através da área do cliente:
<https://www.igreenenergy.com.br>
7. A cobrança realizada, será referente a energia compensada pelas usinas do (CONSÓRCIO, COOPERATIVA OU CONDOMÍNIO), à sua unidade consumidora. Essa cobrança será sempre encaminhada nesse e-mail informado e WhatsApp.
8. Você também continuará recebendo mensalmente uma fatura residual da distribuidora, incluindo o custo de disponibilidade, iluminação pública e consumo não compensado.
9. É de responsabilidade do (consorciado, cooperado ou condômino) manter o seu cadastro perante a IGREEN ENERGY atualizado, em especial os contatos (telefone, e-mail e endereços de cobrança). Todo o cadastro poderá ser atualizado pelo cooperado solicitando o mesmo pelos canais de atendimento ao cliente.
10. No caso de alteração dos dados sem a devida atualização perante a IGREEN ENERGY, o não recebimento do boleto poderá acarretar em cobranças dos valores devidos no caso de mora do cooperado.
11. O cancelamento do contrato poderá ser solicitado nos canais de atendimento ao cliente disponibilizados pela iGreen; a qualquer tempo, sem multa, sempre que respeitado o pré-aviso de 90 (noventa) dias, conforme definido na Proposta de Adesão.
12. O cancelamento será concluído quando não houver mais saldo de energia a ser faturado, ou débitos em atraso.
13. Sobre o saldo de energia, há duas opções: que eles sejam compensados nos próximos faturamentos, ou, quitados em um único boleto.
14. Fica estabelecido que o (consorciado, cooperado ou condômino), terá o benefício mínimo de 10% (dez por cento) se comparado o valor cativo da tarifa compensável cobrada pela concessionária local.
15. O benefício poderá ser maior com a política de Cash Back que apenas o cliente iGreen tem acesso.

Ao assinar a Proposta de Adesão, você confirma estar ciente das informações acima apresentadas.

PROPOSTA DE ADESÃO FUTURA – CONDIÇÕES GERAIS

A **PROPONENTE** abaixo identificado(a), resolve, neste ato, manifestar intenção em aderir a **VEÍCULO (CONSÓRCIO, COOPERATIVA OU CONDOMÍNIO)**, a ser constituído e/ou administrado pela líder **IGREEN ENERGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.159.238/0001-30, com sede na Cidade **UBERLÂNDIA**, Estado de **MG**, na rua **Tupaciguara, 274, Bairro APARECIDA**, CEP **38400-618** (“**LÍDER**”):

QUADRO 1 - PROPONENTE

NOME/RAZÃO	
ENDEREÇO	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
CPF / CNPJ	
DATA NASC./ABERTURA	
NACIONALIDADE	
CELULAR	
EMAIL	
FORMA PAGAMENTO	Boleto/Pix { } Débito automático { } Banco Agência C/C

QUADRO 2 - UNIDADES CONSUMIDORAS PROPONENTES

NÚMERO UC	LOGRADOURO	VIGÊNCIA	PRAZO DENÚNCIA
		Indeterminado	90 dias

1 - PROPOSTA DE ADESÃO FUTURA A VEÍCULO A SER CONSTITUÍDO PELA LÍDER

A **PROPONENTE** manifesta, neste ato, a sua intenção de ingressar em **VEÍCULO** a ser constituído ou administrado pela **LÍDER** para usufruir de créditos de energia gerados por sistema de geração distribuída de energia elétrica renovável de titularidade do **VEÍCULO** (“Créditos de Energia”) compensáveis com o consumo de energia elétrica da(s) Unidade(s) Consumidora(s) especificada(s) no Quadro 2, localizadas na área de concessão da Energisa Sul Sudeste, nos termos da legislação aplicável (Lei n. 14.300/2022 e Resolução Normativa ANEEL 482/2012).

2 - PRAZOS

Em 3 meses após assinatura desta Carta, a injeção de energia para as Unidade(s) Consumidora(s) especificada(s) no Quadro 2 será inicializada.

3 - PROCURAÇÃO

O **PROPONENTE** outorga, neste ato, procuração irrevogável e irretroatável à **LIDER**, nos termos dos Artigos 653, 654, 684 e 685 do Código Civil Brasileiro, para representá-lo na assinatura da Proposta de Adesão Futura em Veículo a ser constituído ou administrado pela **LÍDER**, **mantendo-se as mesmas condições inseridas no Quadro 2 e termo de adesão deste instrumento** e obriga-se a mantê-la vigente enquanto permanecer associado ao Veículo.

Outorga a **LIDER** e seus nomeados a representar o consórcio ou cooperativa em que o **PROPONENTE** fara parte todos os poderes gerais necessários para representar o Consumidor a fim de realizar as atividades necessárias junto a **ENERGISA SUL-SUDESTE – Distribuidora de Energia S.A.**, inscrita no CNPJ 07.282.377/0070-51 ou a distribuidora de energia que vier a substituí-la, a **ANEEL, CCEE, ONS, EPE, MME**, incluindo a assinatura de documentos, troca de titularidade da fatura de energia junto a distribuidora local, quer seja para adicioná-la ou até mesmo retirá-la do consórcio, devolvendo a(s) Unidade(s) Consumidora(s) para o nome do titular anterior a adesão do consórcio, atos de gestão de contas de energia, efetuar pagamentos, alterar contratos, enfim todas as atividades necessárias para garantir o acesso do Consumidor ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, nos termos da Lei 14.300 de 06 de janeiro de 2022, da Resolução Normativa 1.059/2023 e da Resolução Normativa 1.000/2021 ou quaisquer outras que vierem a substituí-las ou complementá-las. Considerando ser a base de dados de clientes da distribuidora de energia, uma base privada com informações confidenciais, para acesso a tais informações por terceiros se faz necessário, em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD), um Termo de Autorização específico, e, portanto, este documento tem por objetivo coletar a autorização livre, informada e inequívoca do titular da conta de energia para que a outorgada possa ter acesso à área restrita do consumidor de energia.

Todos os poderes gerais necessários à representação do Consumidor nas deliberações do Consórcio e perante a terceiros, como a Junta Comercial, para assinatura de qualquer alteração do documento de Constituição de Consórcio e outras deliberações porventura necessárias, podendo assinar quaisquer documentos que sejam exigíveis para viabilizar o propósito fim desta Adesão, incluindo firmar em nome do Consumidor, Termo de Adesão e Termo de Relação Comercial com outros Consórcios de Energia Elétrica.

E outros poderes eventualmente necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, àqueles necessários para assinar instrumentos e acordos, bem como a substabelecer e nomear preposto.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A **PROPONENTE**, quando da assinatura da presente Proposta, expressamente consente com o tratamento e a transferência de seus dados relativos a consumo de energia elétrica, faturamento e pagamentos realizados, dentre outros de mesma natureza e que sejam pertinentes à finalidade desta Carta, ao cumprimento da Lei 14.300/2022, da Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) n.º 482/2012, e qualquer regimento ou norma aplicável às atividades econômicas do **VEÍCULO** ou a ele relacionadas. A **PROPONENTE** afirma ainda que nada do disposto na presente Proposta viola seus direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018).

As Comunicações para a **LÍDER** deverão ser enviadas para o e-mail mg@igreenenergy.com.br

As partes reconhecem como válidas as assinaturas por meio de ferramenta on-line de opt-in ou de assinatura por certificados eletrônicos, ainda que não sejam certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2.

Catanduva / SP, 27 setembro 2023

PROPONENTE ASSOCIADO